



cmí
Conselho Municipal do Idoso



PREFEITURA / ESTÂNCIA TURÍSTICA - SP

ILHA SOLTEIRA

Praça da Emancipação, 105 - Zona Norte Ilha Solteira
CEP: 15385-000 | (18) 3742-3555 e-mail: comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Ilha Solteira – CMI, órgão deliberativo das Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 1.020/2003, alterada pela Lei Municipal 2.020/2013, atendendo a Lei Federal 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e, em acordo com o Decreto Municipal nº 5.929 de 22 de abril de 2015 que estabelece o Regimento Interno, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, na realização de ação no Projeto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Flores da Ilha, aprovado por unanimidade pelo colegiado, em Reunião Ordinária.

Art. 2º. Os recursos que trata essa resolução será no valor de R\$ 5.370,00 (Cinco mil, setecentos e setenta Reais), que será aplicado no custeio de recreação para as idosas do Projeto Flores da Ilha, no Thermas Grandes Lagos, na cidade de Santa Clara D'Oeste/SP, como ação de confraternização e encerramento das atividades realizadas durante o ano de 2023, promovendo integração, socialização, sentimento de pertencimento, e valores emocionais que impactam diretamente na qualidade de vida.

Art. 3º. A descrição dos custos está dividida da seguinte maneira: Ingressos: R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta Reais); Alimentação: R\$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte Reais).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data na qual foram aprovadas as deliberações deste conselho na 6ª Reunião Ordinária do CMI (13/11/2023).

Ilha Solteira, 23 de Novembro de 2023.

LILIANE DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do CMI

Avenida Continental, n 175. Telefone (18) 3742-3555